**SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

NIRE 353.005.206-53

CNPJ/ME Nº 31.345.064/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM [●] DE SETEMBRO DE 2021

**I. DATA, HORA E LOCAL**: ao dia [●] do mês de setembro de 2021, às [9:00] horas, na sede social da **SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP: 04534-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia” ou “Emissora”).

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA**: Presidida pelo Sr. [Antonio Amaro] e secretariada pelo Sr. [Ricardo Lucas Dara da Silva]. [**Nota PNA**: Companhia, favor confirmar]

**IV. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(I)** a alteração da data de vencimento das debêntures da primeira emissão de debêntures da Companhia (“Debêntures”), cujos termos foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2018 (“AGE da Emissão”), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de outubro de 2018 (“AGE de Re-ratificação de 2018”) e na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2019 (“AGE de Re-ratificação de 2019”), bem como das datas de amortização programada e das datas de pagamento da remuneração também aprovadas na AGE da Emissão, na AGE de Re-ratificação de 2018 e na AGE de Re-ratificação de 2019; **(II)** a alteração da remuneração das Debêntures aprovada na AGE da Emissora, na AGE de Re-ratificação de 2018 e na AGE de Re-ratificação de 2019; **(III)** a ratificação das demais disposições constantes da AGE da Emissão, na AGE de Re-ratificação de 2018 e na AGE de Re-ratificação de 2019; **(IV)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações acima; e **(V)** a autorização para a publicação desta ata na forma prevista no §1°, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

**V. DELIBERAÇÕES**: instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela unanimidade dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia:

**(I)** aprovar a alteração da data de vencimento das Debêntures, bem como as datas de amortização programada e das datas de pagamento da remuneração, por meio da alteração das deliberações constantes dos itens (I)(g), (I)(r) e (I)(s) da AGE da Emissão, que passarão a ter a seguinte redação:

***(g)******Prazo de Vigência e Data de Vencimento****: ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures têm prazo de vigência de [●] ([●]) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em [●] de [●] de [●](“Data de Vencimento”);*

*(...)*

***(r) Periodicidade do******Pagamento da Remuneração:*** *sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga nas seguintes datas (“Data de Pagamento da Remuneração”):*

| ***Datas de Pagamento da Remuneração*** |
| --- |
| *19 de março de 2019* |
| *11 de julho de 2019* |
| *30 de setembro de 2019* |
| *31 de março de 2020* |
| *30 de setembro de 2020* |
| *31 de março de 2021* |
| *1º de novembro de 2021* |
| *8 de novembro de 2021* |
| *15 de novembro de 2021* |
| *[●]* |
| *[●]* |
| *[●]* |
| *Data de Vencimento* |

*[****Nota PNA****: A ser alterado conforme novas datas de pagamento]*

***(s)******Amortização Programada****:* *o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em quatro parcelas semanais nas seguintes datas (“Datas de Amortização”), ressalvados os pagamentos devidos em caso de Vencimento Antecipado (“Amortização Ordinária”):*

| ***Data da Amortização*** | ***Percentual do saldo Valor Nominal Unitário a ser Amortizado*** |
| --- | --- |
| *[●]* | *25%* |
| *[●]* | *50%* |
| *[●]* | *75%* |
| *Data de Vencimento* | *100%* |

**(II)** aprovar a alteração da remuneração das Debêntures, por meio da alteração da deliberação constante do item (I)(q) da AGE da Emissão, que passará a ter a seguinte redação:

***(q) Remuneração****: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso,* *incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Percentual DI” e “Taxa DI”, respectivamente), sendo que (i) até a segunda Data de Pagamento da Remuneração (i.e., 11 de julho de 2019, exclusive), o Percentual DI corresponderá a [100,0100% (cem inteiros e um centésimo por cento); e (ii) a partir da segunda Data de Pagamento da Remuneração (i.e., 11 de julho de 2019, inclusive), o Percentual DI corresponderá a 100,1600% (cem inteiros e dezesseis centésimos por cento)] (“Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Subscrição ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente, exclusive, sendo a última devida na Data de Vencimento. A Remuneração deverá ser calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura; [Nota PNA****: A ser alterado conforme nova taxa de remuneração e datas de pagamento****]*

**(III)** aprovar aratificação das demais disposições constantes da AGE da Emissão, na AGE de Re-ratificação de 2018 e na AGE de Re-ratificação de 2019;

**(IV)** autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à escritura de emissão das Debêntures e dos respectivos contratos de garantia e de cessão de recebíveis no âmbito da Emissão, sendo certo que as deliberações tomadas nos itens (I) a (III) desta assembleia têm sua eficácia condicionada à aprovação dos titulares das Debêntures, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; e

**(V)** autorizar a publicação desta ata na forma prevista no §1°, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações no periódico aprovado nesta Assembleia e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada por acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

**7. ASSINATURAS:** [Antonio Amaro] (Presidente); [Ricardo Lucas Dara da Silva] (Secretário); **Acionista Presente:** Holding Trust S.A., neste ato representada por [Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva e Ricardo Lucas Dara da Silva]. [**Nota PNA**: Companhia, favor confirmar]

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, SP, [●] de setembro de 2021.

**Mesa:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **[Antonio Amaro]** |  | **[Ricardo Lucas Dara da Silva]** |
| Presidente |  | Secretário |

Acionista:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Holding Trust S.A.